



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190435410 	NIRE 24300000219	Cód. Natureza Jurídica 203-8	Protocolo Redesim RNE1900121183 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**NOME: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN** requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

<b>REGISTRO DO COMÉRCIO</b>			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
007	007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Elis Treidler Oberg*  
 Nome: ELIS TREIDLER OBERG | Telefone de contato: (84) 4005-5330 | Email: contabilidade@codern.com.br  
 Data: 19/08/2019  
**Elis Treidler Oberg**  
 Diretor Presidente

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:21 SOB Nº 20190435410.  
 PROTOCOLO: 190435410 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903928233. NIRE: 24300000219.  
 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 26/08/2019  
 www.redesim.rn.gov.br

CNPJ Nº 34.040.345/0001-90  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 432.842.995,32  
NIRE 243000021-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018**

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, em primeira convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, em sua Sede na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 220, bairro Ribeira, Natal/RN, nos termos do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Jornal Tribuna do Norte, nas edições dos dias 10, 11 e 12 de maio de 2018. De acordo com o registro no Livro de Presença, compareceu à reunião a representante da União, acionista controlador, detentor de mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o senhor Emerson Fernandes Daniel Júnior, Diretor-Presidente da CODERN, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a Advogada Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica, para secretariar os trabalhos. A seguir, comunicou que a União foi representada pela senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, Procuradora da Fazenda Nacional, credenciada pela Portaria PGFN nº 128, de 12 de março de 2018, publicada no D.O.U em 14 de março de 2018. Prossequindo, o Diretor-Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, no qual consta a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I. Deliberar sobre a inclusão de artigo no Estatuto Social, em disposição transitória. Em seguida, passou a palavra à representante da União que votou, conforme a seguir: I. Pela aprovação da alteração do Estatuto Social, para incluir dispositivo transitório, com fundamento no art. 91 da Lei nº 13.303, de 2016, combinado com o art. 68 do Decreto 8.945, de 2016, conforme versão anexa à presente ata, e dela é parte integrante, se encontrando devidamente rubricada pela representante da União e pelo Presidente da Assembleia, nestes termos: "CAPÍTULO 14 DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA Art. 145 - Fica autorizado o Conselho de Administração, no prazo de até 5 dias, após a AGE de 22/05/2018, a deliberar a respeito do resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados, nos termos do art. 91 da Lei nº 13.303, de 2016, combinado com o art. 68 do Decreto nº 8.945, de 2016. §1º O resgate previsto no "caput" deste artigo: I - independe de aprovação por Assembleia Geral Extraordinária ou pela Assembleia Especial mencionada no artigo 44, §6º, da Lei nº 6.404/1976; II - deverá ser precedido por manifestação do Conselho Fiscal; III - será realizado com base no valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 91, §º 1º, da Lei nº 13.303/2016. § 2º As ações recebidas gratuitamente da União, em caráter fiduciário, para fins de atendimento da exigência presente nas redações anteriores do artigo 146 da Lei nº 6.404/1976, que, eventualmente,




CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:21 SOB Nº 20190435410.  
PROTOCOLO: 190435410 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928233. NIRE: 2430000219.  
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 26/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br

1

permaneçam com acionistas privados, deverão ser restituídas independentemente de qualquer compensação financeira.” Registra-se que a referida ata é lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 1976. Finalmente, como não houve nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. O Presidente agradeceu a presença de todos, dando, em seguida, por encerrada a reunião, da qual, eu, Mariana Fernandes Cabral, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada, pela representante da União, senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, Procuradora da Fazenda Nacional, detentora de mais de 99% (noventa e nove por cento) das ações com direito a voto, e pelo Presidente da CODERN, senhor Emerson Fernandes Daniel Júnior. Declaro que a presente cópia está de acordo com o original lavrado em livro próprio de Registro de Atas das Assembleias Gerais de Acionistas.

  
**LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO**  
Representante da União

  
**EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da CODERN

  
**MARIANA FERNANDES CABRAL**  
Secretária